



**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA UNISC DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
EDITAL 1/2016 - PUIC**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade de Santa Cruz do Sul torna público o presente edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos de pesquisa para receber bolsa junto ao Programa UNISC de Bolsas de Iniciação Científica (PUIC).

## **1 Orientações**

**1.1 Inscrições:** As inscrições poderão ser realizadas até 12 de fevereiro de 2016.

**1.2 Disponibilidade de Bolsas:** O presente edital disponibiliza o total de 68 bolsas de iniciação científica de 10 meses com dedicação de 20 horas semanais pelo acadêmico. As bolsas serão disponibilizadas nas áreas do conhecimento de acordo com a distribuição a seguir: 17 bolsas para Área de Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; 17 bolsas para Área de Ciências Biológicas e da Saúde; 17 bolsas para Área de Ciências Sociais Aplicadas; 17 bolsas para Área de Ciências Humanas.

**1.3 Documentação necessária:** A documentação requerida para solicitação de bolsa deve ser anexada em pdf, no workflow em <http://online.unisc.br/webflow/>, sendo que:

**1.3.1 projetos novos** devem apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) anexar ficha de inscrição com plano de trabalho do bolsista, devidamente preenchida (conforme modelo disponível na internet);
- b) possuir currículo Lattes atualizado em janeiro de 2016 ou até data da avaliação;
- c) professor deve apresentar extrato da produção docente considerando os últimos 3 anos para fins de avaliação do currículo;

- A pontuação será realizada com base no enquadramento da produção constante no extrato;

**1.3.2 projetos em andamento (já aprovados)**, fazer o encaminhamento da solicitação de bolsa pelo fluxo de "Envio de Relatórios" no workflow acompanhado dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição com plano de trabalho do bolsista vinculado ao projeto de pesquisa (conforme modelo disponível na internet);
- b) relatório do bolsista, em caso de renovação da bolsa;
- c) relatório parcial do projeto de pesquisa;
- d) possuir currículo Lattes atualizado em janeiro de 2016 e/ou até data da avaliação;
- e) professor deve apresentar extrato da produção docente considerando os últimos 3 anos para fins de avaliação do currículo;

- A pontuação será realizada com base no enquadramento da produção constante no extrato;

#### 1.4 Cronograma

Atividade	Data	Orientação
Período de Inscrição	12 de novembro a 12 de fevereiro de 2016	Submissão da documentação exigida no Edital, pelo workflow
Período de Seleção	22 a 26 de fevereiro de 2016	Avaliação pelo Comitê de Iniciação Científica e pelo Comitê Assessor de Avaliação
Divulgação dos Projetos Contemplados	10 de março de 2016	Reunião do CONPPEX <a href="http://www.unisc.br/pesquisa">www.unisc.br/pesquisa</a>
Pedido de Reconsideração sobre Avaliação	Até 20/03/2016	Solicitação formal de reconsideração sobre o processo de avaliação, (e-mail ou ofício)
Indicação de Bolsistas	Até 01 de abril de 2016	Indicação via workflow
Reunião orientativa, PROPPG	1ª quinzena de abril	Apresentação de normas dos Programas de IC. Serão realizadas reuniões específicas com os bolsistas e orientadores
Oficinas para bolsistas	Abril a novembro/2016	Participação em pelo menos 06 horas em oficinas durante o ano
Vigência da Bolsa	Abril de 2016 a janeiro 2017	A bolsa tem vigência máxima de 10 meses.
Entrega de Relatório	Janeiro/2017	Conforme roteiro disponível na página da Coordenação de Pesquisa ( <a href="http://www.unisc.br/portal/pt/pesquisa/roteiros-e-formularios.html">http://www.unisc.br/portal/pt/pesquisa/roteiros-e-formularios.html</a> )

**1.5** O orientador que não indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s) **até 01 de abril de 2016** perderá a(s) bolsa(s) automaticamente, sendo a(s) mesma(s) realocada(s) para outros projetos classificados. Não será aceita documentação incompleta.

**1.6 Valor Mensal da bolsa:** R\$ **400,00**, para dedicação de 20 horas semanais, concedidos sob a forma de redução dos encargos educacionais do acadêmico bolsista.

## 2 Requisitos para Inscrição

### 2.1 Do docente Orientador (solicitante)

- possuir projeto de pesquisa aprovado pelo CONPPEX ou projeto novo de pesquisa encaminhado internamente para avaliação e tramitação na PROPPG;
- estar em dia com suas obrigações junto à PROPPG e PROEXT;
- possuir, no mínimo, regime de trabalho de 20 horas semanais e título de mestre;
- dedicar **no mínimo 4 horas-atividade** para o desenvolvimento do projeto;
- não estar orientando mais de três alunos em iniciação científica, considerando os Programas de Bolsa de Iniciação Científica da UNISC (PUIC), Inovação Tecnológica (PUIC – IT), do CNPq e da FAPERGS, o que caracteriza no máximo 4 bolsas por orientador;
- os docentes, com titulação de Doutor que solicitarem bolsa por este Edital devem encaminhar também solicitação de bolsa de IC nos editais do CNPq e/ou nos editais de bolsa de IC da FAPERGS;
- ter publicado pelo menos um artigo em periódico ranqueado pela CAPES até B5 ou um capítulo de livro ou livro nos últimos dois anos;

## 2.2 Do discente candidato à bolsa

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNISC no período de vigência da Bolsa;
- b) não possuir outro tipo de bolsa de ensino, pesquisa ou de extensão dos Programas da Universidade como PUIC-IT, PROBAE, PROLAB, PROBEX, PROVEX e PUIC-Voluntário ou modalidades de bolsa financiadas pela FAPERGS e pelo CNPq;
- c) dispor de tempo livre (20 horas semanais) para o adequado desempenho de suas atribuições como participante do projeto de pesquisa;
- d) apresentar bom desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar;
- e) matricular-se em número de créditos igual ou superior ao valor total da concessão da bolsa.

## 3 Processo de Seleção

**3.1** A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, fará a triagem inicial para verificar o atendimento dos termos do Edital.

### 3.2 Critérios de seleção

- a) Avaliação do projeto de pesquisa quanto à clareza dos objetivos e à descrição dos itens do projeto; coerência entre objetivos declarados e resultados esperados; viabilidade do cronograma proposto;
- b) Coerência e pertinência das atividades de iniciação científica, previstas no plano de trabalho do bolsista em relação ao projeto de pesquisa;
- c) Disponibilidade efetiva do(a) docente para orientação;
- d) Interesse institucional do projeto;
- e) Produtividade científica relevante na área do conhecimento e capacidade de orientação do docente apresentada no currículo Lattes do orientador;
- f) Obtenção de recurso externo para desenvolvimento de projeto de pesquisa; e
- g) Participação ativa do docente (produtividade acadêmica), como líder ou integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

**3.3** A análise será realizada pelo Comitê Assessor de Avaliação (CAA) assessorada pela PROPPG, e aprovada pelo CONPPEX utilizando os seguintes critérios:

- a) As bolsas serão distribuídas de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente em cada área do conhecimento;
- b) Na eventualidade de ocorrer desistência de bolsas, os pedidos não contemplados em suas respectivas áreas constituirão uma classificação geral por pontuação em ordem decrescente, sendo contemplados os classificados até o limite da disponibilidade destas bolsas; e
- c) Havendo disponibilidade de bolsas, as solicitações vinculadas a projetos aprovados após a segunda vinda do CAA poderão ser atendidas por pontuação em ordem decrescente.

**3.4** Cabe aos orientadores, coordenadores de projeto e às unidades acadêmicas a responsabilidade de encaminhar, nas datas previstas pelo edital, as solicitações devidamente documentadas e de acordo com os requisitos estipulados neste Edital.

**3.5** Para este Edital, cada orientador(a) poderá solicitar no **máximo 01 bolsa** de iniciação científica.

**3.6** Cada projeto de pesquisa poderá ser contemplado com, **no máximo, duas bolsas** PUIC de até 10 meses, desde que solicitadas por orientadores diferentes.

**3.7** Os docentes Doutores que estiverem solicitando bolsa PUIC para o presente Edital, deverão encaminhar também pedido de bolsa aos Programas de bolsa do CNPq e/ou da FAPERGS.

**3.8** Solicitações de bolsa apresentadas à PROPPG sem a documentação exigida neste edital ou fora dos prazos serão desclassificadas.

#### **4 Avaliação do Relatório de Iniciação Científica (PUIC)**

**4.1** O relatório de atividades do bolsista deve ser elaborado de acordo com roteiro fornecido pela PROPPG e constante no Manual dos Programas de Bolsas de IC da UNISC ([http://www.unisc.br/portal/images/stories/pesquisa/programas/manual\\_bolsistas\\_unisc2013.pdf](http://www.unisc.br/portal/images/stories/pesquisa/programas/manual_bolsistas_unisc2013.pdf)) e apresentar parecer favorável do orientador.

**4.2** A avaliação do relatório do bolsista é realizada pelo CAA auxiliado pela PROPPG.

#### **5 Compromissos do Orientador**

**5.1** Orientar o bolsista nas diferentes fases da pesquisa científica, incluindo a elaboração dos relatórios científicos e a apresentação dos resultados da pesquisa.

**5.2** Orientar o bolsista no preenchimento do Currículo Lattes e cadastrar o bolsista no Diretório dos Grupos de Pesquisa no CNPq.

**5.3** Orientar o bolsista na preparação de sua apresentação no Seminário de Iniciação Científica.

**5.4** Participar do Seminário de Iniciação Científica acompanhando seu aluno de iniciação científica. Nas solicitações de bolsa pelo presente Edital, serão valorizados os pedidos dos docentes, que acompanharam os bolsistas no Seminário de Iniciação Científica da UNISC.

**5.5** Participar de capacitações para orientadores.

**5.6** Fazer referência ao apoio de bolsa PUIC recebido para o projeto de pesquisa nas publicações e trabalhos apresentados em eventos.

**5.7** O não cumprimento das responsabilidades do orientador junto ao Programa UNISC de Iniciação Científica implica em impedimento para inscrições do orientador e do bolsista em quaisquer editais ou modalidades de bolsa da Universidade até que a situação se regularize.

#### **6 Compromissos do Bolsista**

**6.1** Conhecer o Regulamento do Programa UNISC de Iniciação Científica disponível em [http://www.intra.unisc.br/documentos/regulamentos/regulamento\\_puic2013.pdf](http://www.intra.unisc.br/documentos/regulamentos/regulamento_puic2013.pdf).

**6.2** Apresentar seus resultados de pesquisa no Seminário Anual de Iniciação Científica. A ausência no seminário caracteriza o não cumprimento das obrigações com o Programa UNISC de Iniciação Científica (PUIC).

**6.3** Fazer referência à sua condição de bolsista da UNISC nas publicações e trabalhos apresentados em eventos.

**6.4** Cadastrar e manter atualizado o seu currículo junto a Plataforma Lattes do CNPq.

**6.5** Participar pelo menos 06 horas em capacitações direcionadas aos bolsistas de iniciação Científica durante o ano e apresentar certificado de participação no relatório.

**6.6** É responsabilidade do orientador e do bolsista de Iniciação Científica o cumprimento de todas as exigências do Programa, pois o não atendimento implica no impedimento para inscrições de ambos em quaisquer editais ou modalidades de bolsa da Universidade até que a situação se regularize.

**6.7** A não entrega do relatório final pelo bolsista implicará na devolução, pelo mesmo, de 20% do valor da bolsa recebida, em valores atualizados.

**6.8** O aluno poderá utilizar eventuais saldos de bolsas até 12 meses após o término de sua atuação como bolsista.

## **7 Relatórios Recusados**

**7.1** Os relatórios das atividades de bolsistas não aprovados pelo CAA deverão ser reelaborados e encaminhados para nova análise no período máximo de trinta dias a partir da data da primeira apreciação.

**7.2** Em caso de nova recusa, o docente coordenador e o bolsista não poderão ter acesso a programas de bolsas da Universidade no ano subsequente.

## **8 Substituições de Bolsista**

**8.1** A substituição do bolsista é permitida em qualquer momento da execução do projeto, por no máximo duas vezes. São motivos de substituição: desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e outros fatores julgados pertinentes pelo orientador de acordo com a natureza do projeto.

**8.2** É de responsabilidade do acadêmico (bolsista-substituído no projeto de pesquisa), juntamente com o(a) orientador(a), encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas no período em que recebeu a bolsa;

**8.3** É responsabilidade do orientador, comunicar à PROPPG eventuais substituições de bolsista.

## **9 Disposições Finais**

**9.1** A escolha dos candidatos a bolsista deverá ser feita através de processo de seleção a cargo das respectivas unidades acadêmicas. Promover a seleção com base no Regulamento do Programa UNISC de Iniciação Científica (<http://www.unisc.br/portal/pt/pesquisa/roteiros-e-formularios.html>). A divulgação deverá ser ampla e transparente entre os alunos e explicitar claramente os critérios de seleção e os prazos para escolha dos candidatos.

**9.2** O não cumprimento dos compromissos do bolsista e do orientador pode importar na sustação do pagamento, cancelamento e impedimento de concorrer à nova bolsa.

**9.3** O discente somente poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.

**9.4** As bolsas serão concedidas respeitando a indicação dos discentes fornecida pelo orientador.

**9.5** O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.

**9.6** O recurso financeiro recebido pelo bolsista de iniciação científica do PUIC (sob a forma de redução dos encargos educacionais), deve ser utilizado exclusivamente para custear despesas com curso de graduação em que o acadêmico estiver matriculado.

**9.7** Casos não previstos no Edital 01/2016 serão examinados pelo Conselho de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Santa Cruz do Sul, 12 de novembro de 2015.

Andréia Rosane de Moura Valim  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.